



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 31 OUTUBRO DE 2018

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campo Novo de Rondônia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um aquisição do **imóvel urbano denominado Lote 0005, Quadra 23, localizado na Rua Cassiterita, setor 01, Campo Novo de Rondônia, devidamente cadastrado sob registro nº 1915 em nome de GERALDO NASCIMENTO BICALHO, portador do CPF nº 207.817.251-00**, cuja destinação será para futura construção/instalação de armazém para Central de Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais..

Art. 2º O valor a ser pago pelo bem descrito no artigo 1º, será de até de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação apresentada por Comissão nomeada pelo Prefeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2019 e disponibilidade de caixa financeiro, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Recebido em
31/10/18

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PREF. MUN. CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CNPJ: 63762033000199

AV: TANCREDO NEVES, Nº 2250 - SETOR 02

Ficha Cadastral Exercício: 2018

Data Emissão: 31/10/2018
Hora: 09:27:07
Exercício: 2018
Usuário: EDIMILSON
Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000001915 Inscrição: 010100230005001 Setor: 01 Quadra: 0023 Lote: 0005 Unid: 001 Seção: 01 -
Cobrança: NORMAL Período: 9999 Lei: Ateração: 0 Cadastro: 01/10/2018 Valor Venal: 121050,14 Face: 01 -

Compromissário e/ou Co-responsável

Nome: GERALDO NASCIMENTO BICALHO
CPF/CNPJ: 20781725100 RG/Insc: 088478 SSP MT

Endereço de Correspondência

Logra: RUA RUA CASSITERITA, 2336 -
Bairro: SETOR 01 CEP: 76887000
Cidade: CAMPO NOVO DE RO UF: RO

Característica do Terreno

Área do Terreno: 2883,50 Valor Venal Terreno: 68774,94 Profundidade: 0 Testada: 36,5 Lad. Esquerdo: 79 Lad Direito: 79
Zoneamento: 00004 - ZONA FISCAL 04 - AMARELO PONTOS - FAIXA 1 Fração Ideal: 1,00 Valor: 128,00

Característica da Edifica

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Valor	Característica	Desdobro	Valor
3001 - Iluminação Pública	0001 - Sim	1	1003 - Pedologia	1,5	3003 - Pavimentação	0001 - Paralelepipedo	2
1004 - Situação	0001 - 1 Frente	1	1005 - Benfeitorias	1	1002 - Nivel	0002 - Abaixo	0,5
3002 - Coleta de Lixo	0002 - Comércio, Prestação de	3	1001 - Topografia	0,5	1007 - Ocupação	0006 - Edifício Comercial	0

Área Edificada: 128,00 Valor Venal Edific: 52275,20

Tipo Edif: 00002 - Comercial PONTOS

Data da Construção: 0 Área Edificada Total: 128,00

Característica da Edifica

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Valor	Característica	Desdobro	Valor
2010 - Pintura Interna	0001 - Sem	0	2012 - Banheiros	0	2006 - Ferro	0001 - Sem	0
2007 - Revestimento Externo	0001 - Sem	0	2008 - Revestimento Interno	0	2009 - Pintura Externa	0001 - Sem	0
2002 - Cobertura	0002 - Amianto	1	2003 - Paredes	1	2004 - Piso	0002 - Cimento	1,5
2014 - Instalação Elétrica	0002 - Aparente	1	2005 - Esquadrias	0,75	2016 - Conservação da Construção	0002 - Regular	1
2001 - Estrutura	0003 - Alvenaria	2,5	2011 - Cozinha	0	2015 - Posição	0003 - Conjugada e Alinhada	0,8
2013 - Instalação de Água	0004 - Rede Pública	1,75	2017 - Caracterização	0	2019 - Depreciação	0007 - Ano 10 e Acima	0,8



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº049, de 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Sua Excelência a Senhora
NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhora Presidente e Nobres *edis*,

Nos termos da Constituição Estadual e Lei Orgânica, encaminho ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Augusto Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente propositura visa, fundamentalmente, realizar a aquisição de imóvel para o escopo de uma educação para o desenvolvimento sustentável, com a geração de renda por meio do fortalecimento da agricultura local, evitando assim o êxodo de nossa produção.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Certos de contarmos com a boa acolhida dos Nobres Edis, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito